



RESOLUÇÃO N.º 08/98

“INSTITUI A FEIRA DO LIVRO ESPÍRITA EM LAVRAS”

A Câmara Municipal de Lavras, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando que a presente Resolução, de iniciativa da **Mesa Diretora**, quando de seu trâmite pela Casa cumpriu as formalidades regimentais, decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica instituída a FEIRA DO LIVRO ESPÍRITA em Lavras.

Art. 2º - A realização da Feira será anual, nos dias 13 a 24 de outubro, entre a Praça “Dr. Augusto Silva” e a Praça “Leonardo Venerando Pereira”.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário “Dr. Orlando Haddad”, em 01 de junho de 1998

Eduardo Luis Marani
Presidente

Paulo Antônio Cerqueira
1º Secretário